



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo

Administrativo : 0001032-70.2022.8.01.0000
nº

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : DRVAC/SUPAL

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de **Acrelândia, Manoel Urbano e Brasileia** visando atender às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre

DECISÃO

1. Trata-se de proposta de *reabertura da fase externa* de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para as Comarcas de **Acrelândia, Manoel Urbano e Brasileia** visando atender às necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2. Pois bem. Da análise dos autos, constato que foram juntados o mapa de preços (id 1233566), a minuta de edital (id 1234485), a justificativa da aquisição e o Termo de Referência (id 1163952).

3. Por conseguinte, a Assessoria Jurídica da Presidência, no âmbito de suas atribuições, opinou pela 'aprovação da minuta', observadas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (id 1239227).

4. Desta feita, observando que foram cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, **AUTORIZO** a *repetição do certame licitatório*.

5. Oportuno mencionar que a presente demanda cinge-se a mero 'registro de preços', ficando, portanto, dispensada 'informação de disponibilidade orçamentária', assim como a declaração de adequação prevista no art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

7. Encaminhe-se o feito à **CPL** para dar prosseguimento ao certame licitatório.

8. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 12/07/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1240239** e o código CRC **95CD22DC**.